

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PADRÃO STANDARD E (PNE) PARA ATENDER O CARNAVAL 2024 DENTRO DA DEMANDA DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I- OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem e desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposição de insumos.

Item 01 – 1200 Diárias de Banheiros químicos Standard masculino / feminino

Item 02 – 120 Diárias de Banheiros químicos PNE

II – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa especializada em locação de BANHEIROS QUÍMICOS para eventos, observando que a Administração Municipal realiza eventos como o carnaval, estando constantemente prestando informações, serviços, levando cultura e lazer a população. Faz-se necessário, portanto, que esta Administração tenha a disposição estrutura compatível, para que os eventos que sejam realizados com segurança e conforto a população.

III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01

Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa Teto

translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; · Entradas de ventilação; · Trinco resistente à violação e com indicação “livre/ocupado” externo; · Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino

Item 02

Cabine Sanitária Química para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), individual e portátil, com as características mínimas Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino e identificação de PNE; · Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°.

IV- HORÁRIO E LOCAL

O horário e local a ser observado para o fornecimento do objeto, será definido pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades e devidamente comunicado à CONTRATADA com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, por escrito.

V – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Faz-se necessário a contratação de um contingente de 1320 diárias sendo 1200 diárias tipo padrão (Standard) e 120 diárias para portadores de necessidades especiais (PNE) para atender as demandas de logística. O referido quantitativo acima descrito será dividido entre os dias do carnaval, para melhor atender as demandas que por ventura sejam geradas.

Desse modo faz-se necessário equipar os referidos locais com quantidade suficiente de banheiros, por ocasião da grande concentração de pessoas que permanecerão nos locais durante o carnaval.

Ítem	Descrição	Especificação	Quant.	Local	Diárias	Diárias Total
1	Banheiros - SEDE	Standard - Masculinos e Femininos	20	Praça Tiradentes (Ao Lado do Caem e no ponto de ônibus)	1	20
			12		5	60
			12	Em frente ao Anexo do Museu da Inconfidência	6	72
			4	Camarim Palco da Praça	5	20
			8	Na calçada da Igreja do Carmo	5	40
			10	No beco ao lado da Câmara Municipal	5	50
			20	Estacionamento do Dom Pedro II	5	100
			2	Camarim Palco Dom Pedro II	5	10
		Masculinos e Femininos	14	Largo do Cinema	6	84
			2	Camarim Palco do Cinema	5	10
		Masculinos e Femininos	14	Largo da Alegria	6	84
			2	Camarim Palco Largo da Alegria	5	10
		Masculinos e Femininos	4	Antônio Dias	4	16
			2	Camarim Palco Antônio Dias	4	8
		Masculinos e Femininos	30	Circuito histórico desfile do Vermelho e Branco	1	30
			16	Circuito histórico	5	80
			20	Ruas adjacentes ao Circuito histórico	4	80

			12	Arredores das ruas local dos blocos da Liga dos Blocos	4	48
			10	Praça da Bauxita	4	40
			64	Apoio a blocos culturais da sede	1	64
2	Banheiros - DISTRITOS	Standard - Masculinos e Femininos	10	Cachoeira do Campo	5	50
		Masculinos e Femininos	8	Lavras Novas	4	32
			6	Santa Rita		24
			8	Antônio Pereira		32
			6	Santo Antônio do Salto		24
			6	Rodrigo Silva		24
			4	Glaura		16
			2	Amarantina		8
			4	São Bartolomeu		16
			2	Santo Antônio do Leite		8
			40	Apoio a blocos culturais dos Distritos	1	40
TOTALS			374			1200

Ítem	Descrição	Especificação	Quant.	Local	Diárias	Total
1	Banheiro Unisex	PNE	5	Em frente ao Anexo do Museu da Inconfidência	6	30
		PNE	5	Estacionamento do Dom Pedro II	6	30
		PNE	4	Largo do Cinema	6	24
		PNE	2	Largo da Alegria	6	12
		PNE	4	Cachoeira do Campo	5	20
		PNE	4	Antônio Dias	1	4
TOT AIS			24		29	120

VI- VALOR DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

O valor total desta contratação é de 478.800,00, a ser pago via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal.

VII- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

VIII – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante

Promover a fiscalização do objeto e ou serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal;

Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste termo;

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

Informar sobre o local e horário dos serviços a serem prestados

Obrigações da contratada

O fornecimento, armazenamento, transporte, manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas.

Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato

Os banheiros deverão ser entregues com material de reposição para porta-toalhas e portas sabonetes líquidos suficientes para o período de locação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem e desmontagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

Comunicar a contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados

Fornecer aos empregados todos os equipamentos de segurança

Fazer a limpeza diária dos banheiros químicos

Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes do CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Disponibilizar equipe para montagem e desmontagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE

Possuir licença emitida pelo órgão ambiental competente ou declaração de atividade isenta de licenciamento para transporte, tratamento e destinação de resíduos sanitários.

Ter licença ou declaração de anuência da empresa de estação de tratamento de esgoto (ETE), de que receberá os resíduos da licitante para tratamento e destinação final, caso a mesma seja futura contratada.

IX - Das Sanções Administrativas:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I advertência;

II multa;

III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

X - SUPERVISÃO:

Compete à Secretaria de Cultura e Turismo, através do Departamento de Eventos, o acompanhamento e supervisão de todas as etapas do projeto.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01.23.695.0054.2100 3.3.90.39.00 – FR: 1500 – F 553

Código de aplicação 000.000

XII - GESTOR DO CONTRATO:

Pelas responsabilidades desta contratação e pela gestão do contrato fica responsável o Sr Waldiney Oliveira dos Santos Batista, que exerce o cargo de Gerente de Turismo que por declarar verdadeiras as informações contidas neste termo de referência, data e assina este documento.

Ouro Preto, 24 de Outubro de 2023.

Waldiney Oliveira dos Santos Batista
Gerente de Turismo

Flávio Lemes da Silva Malta
Secretário de Turismo